

EDITAL CEAD-UFCA Nº 06/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da comissão gestora para execução do edital do Processo Seletivo para o ingresso de estudantes na Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância, torna público o Aditivo I ao edital supracitado, contendo alterações, conforme segue.

- **No subitem 4.2**

Onde se lê:

4.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, de acordo com o Anexo II.

Leia-se:

4.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital.

- **No subitem 5.1 alínea d**

Onde se lê:

d) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos (Exigência exclusiva para pessoas do sexo masculino).

Leia-se:

d) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos (para candidatos obrigados ao serviço militar, nos termos da legislação vigente).

- **No subitem 5.5**

Onde se lê:

5.5. No caso de não contar com o Diploma do Curso de Graduação, enviar Declaração da colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

Leia-se:

5.5. Caso o candidato não possua o diploma de graduação no momento da inscrição no processo seletivo, deverá apresentar uma declaração que comprove a conclusão do curso ou uma declaração informando que concluirá a graduação até a data de encerramento do semestre de 2026.1, conforme calendário universitário da UFCA. Em ambos os casos, o documento deverá ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos de graduação.

- **No subitem 10.2**

Onde se lê:

10.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

Leia-se:

10.2 A falta de apresentação do diploma de graduação ou da declaração de colação de grau, bem como a não comprovação de qualquer dos demais requisitos exigidos para matrícula no prazo estabelecido no Edital de Matrícula, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e a anulação de todos os atos a ele relacionados praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de junho de 2026.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo